



T.A. N° 137/2021

CT. N° 049/2020 - SEI N°. 19.16.3897.0005112/2020-37

CT. SIAD N.º 9245680

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MM INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: MM Indústria de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.285.459/0001-63, com sede na Avenida Um, nº 163, Bairro Califórnia, CEP 30.855-182, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Mirelly de Oliveira Pedrosa Santos**, CPF nº 016.528.636-99.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 366/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários, eletroeletrônicos, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a revisão dos preços dos itens constantes do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão

Os novos valores dos itens passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da revisão do preço dos referidos itens, adiciona-se ao valor global do Contrato inicial, a importância de **R\$ 23.115,02 (vinte e três mil cento e quinze reais e dois centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.93-99 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Saldo Contrato Passível Reajuste - Descontado AF 707 TA					Valor solicitado pela contratada			
Descrição	Item	Qte	R\$/Un	Valor Global	R\$/Un	Valor Global	Valor para acobertar	%
Mesa impressora	1366890	0	145,22	-	188,79	-	-	30%
Mesa microcomputador	1367056	23	192,39	4.424,97	250,11	5.752,46	1.327,49	30%
Mesa escritório funcionário	1367170	46	364,34	16.759,64	837,98	38.547,17	21.787,53	130%
TOTAIS				21.184,61		44.299,63	23.115,02	109,11%

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

MIRELLY DE OLIVEIRA PEDROSA SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Documento assinado eletronicamente por **MIRELLY DE OLIVEIRA PEDROSA SANTOS**,
Usuário Externo, em 04/08/2021, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de



dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2021, às 11:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/08/2021, às 15:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, CONTINUO**, em 05/08/2021, às 21:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1543188** e o código CRC **8FB268F1**.

Processo SEI: 19.16.3913.0009069/2021-43 / Documento SEI: 1543188

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008